



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2021/2022

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante ou por "Entidade Promotora", neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA, Pessoa Coletiva n.º 600078540, com sede na Rua 35, freguesia e concelho de Espinho (4501-852 Espinho), adiante designado por segundo outorgante ou por "Agrupamento", representado pelo Diretor, com poderes para o ato, Dr. José Ilídio Alves de Sá.

Entre as partes outorgante é celebrado este Protocolo de Colaboração, adiante abreviadamente designado por "Protocolo", que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto

1 - O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

- **EB n.º 2 de Espinho;**
- **EB de Paramos;**
- **EB de Silvalde.**



2 - As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade no domínio desportivo	480 a)
Artístico, científico e tecnológico	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 b)
Artístico, científico e tecnológico	Música	240 c)
Artístico, científico e tecnológico	Xadrez	60 d)
Artístico, científico e tecnológico	Probótica	60 e)

- a) 1.º ano 120m / 2.º ano 120m / 3.º ano 120m / 4.º ano 120m;
- b) 1.º ano 120m / 2.º ano 120m / 3.º ano 120m;
- c) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;
- d) 4.º ano 60m;
- e) 4.º ano 60m.

3 - As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das Escolas:

EB n.º 2 de Espinho

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	55
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	50
Música	1.º ano	50
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	56
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	55
Música	2.º ano	50
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	65
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	65
Música	3.º ano	60
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	34
Música	4.º ano	29
Xadrez	4.º ano	27
Probótica	4.º ano	33


EB de Paramos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	26
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	25
Música	1.º ano	24
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	15
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	15
Música	2.º ano	20
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	24
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	21
Música	3.º ano	21
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	12
Música	4.º ano	11
Xadrez	4.º ano	6
Probótica	4.º ano	6

EB de Silvalde

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	18
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	16
Música	1.º ano	22
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	19
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	19
Música	2.º ano	18
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	30
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	28
Música	3.º ano	28
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	20
Música	4.º ano	20
Xadrez	4.º ano	6
Probótica	4.º ano	8

*Número previsto, uma vez que existem oscilações nas matrículas e transferências até ao início do ano letivo e no seu decurso.



4 - As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento	Morada	Telefone
EB n.º 2 de Espinho	EB n.º 2 de Espinho	Rua 27 - 4500-000 Espinho	227319596
EB de Paramos	EB de Paramos	Travessa dos Loureiros - 4500-542 Paramos	227323212
EB de Silvalde	EB de Silvalde	Estrada Nacional 109 - 4500-603 Silvalde	227313172

5 - Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB n.º 2 de Espinho	Atividade no domínio desportivo	480 minutos / semana
EB n.º 2 de Espinho	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 minutos / semana
EB n.º 2 de Espinho	Música	240 minutos / semana
EB n.º 2 de Espinho	Xadrez	60 minutos / semana
EB n.º 2 de Espinho	Probótica	60 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB de Paramos	Atividade no domínio desportivo	480 minutos / semana
EB de Paramos	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 minutos / semana
EB de Paramos	Música	240 minutos / semana
EB de Paramos	Xadrez	60 minutos / semana
EB de Paramos	Probótica	60 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB de Silvalde	Atividade no domínio desportivo	480 minutos / semana
EB de Silvalde	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 minutos / semana
EB de Silvalde	Música	240 minutos / semana
EB de Silvalde	Xadrez	60 minutos / semana
EB de Silvalde	Probótica	60 minutos / semana

6 - Recursos humanos utilizados nas escolas do concelho:

Designação da AEC	N.º Técnicos
Atividade no domínio desportivo	
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	
Música	
Aprendizagem da língua inglesa	



2.ª – Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

3.ª – Obrigação geral de cooperação

O Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

4.ª – Direitos e Responsabilidades

1 – A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

2 – O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:



- Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
- Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

5.ª – Entrada em vigor e duração

O presente Protocolo **vigora a partir da data da sua assinatura até 30 de junho de 2022.**

6.ª – Revisão do Protocolo

1 – O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) A revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2 – Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

7.ª – Cessação do Protocolo

1 – O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2 – Este Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

O presente Protocolo, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 06 do mês de setembro do ano 2021 (Deliberação n.º 143/2021, conforme Certidão anexa), é composto por 7 (sete) páginas, sendo última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho, aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.

Pelo MUNICÍPIO DE ESPINHO,



O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,
Joaquim José Pinto Moreira,



Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA,



**Reunião Ordinária de Câmara de 6/09/2021****Deliberação Nº 143/2021: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022"**

Presente a informação n.º 1923/2021 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2021/2022", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,

**Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves**